

Processo n.º 57/500.020/20
Data 15/3/21 Fis. 189
Nome: _____



Obra: BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER

Data Base : JAN / 2021

Local: LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO

SINAPI Não Desonerado

Cidade: BANDEIRANTES/MS

Data: MAR / 2021

Quant: 25 UNIDADES

BDI: 22,22%

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	49.126,97
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	154.295,06
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	12.495,54
04	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9.711,00
05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	147.569,41
06	LIMPEZA GERAL	7.658,70
TOTAL DA OBRA		380.856,68

EM BRANCO

Rafael Almeida Castro
Eng. de Habitação

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Cid Antunes da Costa Neto
CREA 64059 D/MS

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Project information including 'Data Base: JAN 1 2021', 'Local: LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO', 'Cidade: BARRERANTEMS', and 'Quant: 38 UNIDADES'.

ORÇAMENTO RESUMIDO

Summary budget table with columns for item number, description, and value. Items include 'SERVIÇOS PRELIMINARES', 'FUNDAÇÕES E CONTENEDORES', 'ALVENARIA DE ELEVAÇÃO', 'INSTALAÇÃO HIDRÁULICA', 'INSTALAÇÃO SANITÁRIA', and 'LIMPEZA GERAL'.

EM BRANCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Cel. Antônio de Castro Neto
CREA nº 049/048

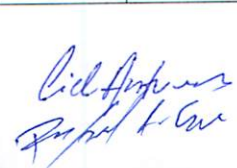
Processo n.º 571500.050/20
 Data 15/3/21 Fls. 181
 Nome: _____

Obra: BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER
 Local: LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO
 Cidade: BANDEIRANTES/MS
 Quant: 25 UNIDADES

Data Base : JAN / 2021
 SINAPI Não Desonerado
 Data: MAR / 2021
 BDI: 22,22%
 Valor Total: R\$ 380.856,68
 A= 42,56 m²

ORÇAMENTO DETALHADO

SINAPI / AGEHAB	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01 SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA							
	98519	1.01	REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	5.000,00	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
AGEHAB.0003		1.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.509,50	R\$ 6,24	R\$ 9.419,28
	93584	1.03	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	14,00	R\$ 791,25	R\$ 11.077,50
AGEHAB.0102		1.04	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	8,00	R\$ 341,40	R\$ 2.731,20
AGEHAB.0072		1.05	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE ÁGUA E ESGOTO P/CANT OBRA	UN	1,00	R\$ 1.317,42	R\$ 1.317,42
AGEHAB.0070		1.06	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN	1,00	R\$ 2.187,93	R\$ 2.187,93
AGEHAB.0099		1.07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO, MESTRE, ETC)	GB	1,00	R\$ 12.843,64	R\$ 12.843,64
SUB-TOTAL 01							R\$ 49.126,97
02 FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES							
	93358	2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,00	R\$ 77,40	R\$ 928,80
	97083	2.02	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	1.554,75	R\$ 3,03	R\$ 4.710,89
	97113	2.03	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	1.554,75	R\$ 1,90	R\$ 2.954,02
AGEHAB.0037		2.04	ARMAÇO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-196, ACO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM	KG	5.025,75	R\$ 10,42	R\$ 52.368,31
	97086	2.05	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	79,25	R\$ 110,09	R\$ 8.724,63
	94964	2.06	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	163,00	R\$ 391,12	R\$ 63.752,56
AGEHAB.0047		2.07	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	163,00	R\$ 127,95	R\$ 20.855,85
SUB-TOTAL 02							R\$ 154.295,06
03 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO							
AGEHAB.0014		3.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	193,25	R\$ 64,66	R\$ 12.495,54
SUB-TOTAL 03							R\$ 12.495,54
04 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
AGEHAB.0100		04.01	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	300,00	R\$ 28,89	R\$ 8.667,00
AGEHAB.0023		04.02	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	50,00	R\$ 4,97	R\$ 248,50
	89366	04.03	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 16,37	R\$ 409,25
	89446	04.04	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	R\$ 5,41	R\$ 270,50
	89481	04.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 4,63	R\$ 115,75
SUB-TOTAL 04							R\$ 9.711,00
05 INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
	89711	05.01	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00	R\$ 18,06	R\$ 903,00
	89712	05.02	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	275,00	R\$ 27,35	R\$ 7.521,25


 Página 1 de 2

Processo n.º 57/500.010/20
Data 15/3/21 Fls. 182
Nome: _____

Obra: **BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER**
Local: **LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO**
Cidade: **BANDEIRANTES/MS**
Quant: **25 UNIDADES**

Data Base : **JAN / 2021**
SINAPI Não Desonerado
Data: **MAR / 2021**
BDI: **22,22%**
Valor Total: **R\$ 380.856,68**

A= 42,56 m²

ORÇAMENTO DETALHADO

SINAPI / AGEHAB	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
89714	05.03	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	600,00	R\$ 53,92	R\$ 32.352,00
89724	05.04	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 9,71	R\$ 242,75
89731	05.05	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	150,00	R\$ 10,87	R\$ 1.630,50
89744	05.06	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$ 24,11	R\$ 1.205,50
89726	05.07	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 7,24	R\$ 181,00
89707	05.08	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 30,86	R\$ 771,50
93358	05.09	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	70,25	R\$ 77,40	R\$ 5.437,35
AGEHAB.0062	05.10	REATERRO MANUAL SEM APOIAMENTO	M3	28,25	R\$ 8,79	R\$ 248,31
98102	05.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	25,00	R\$ 139,41	R\$ 3.485,25
AGEHAB.0031	05.12	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO COM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	R\$ 261,68	R\$ 26.168,00
89827	05.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 16,97	R\$ 424,25
AGEHAB.0081	05.14	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	25,00	R\$ 25,84	R\$ 646,00
AGEHAB.0082	05.15	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	R\$ 40,36	R\$ 1.009,00
AGEHAB.0001	05.16	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, Ø 1,20M, ALTURA 1,50M, C/ LASTRO DE CONCRETO	UN	25,00	R\$ 1.206,39	R\$ 30.159,75
AGEHAB.0002	05.17	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, Ø 1,00M, ALTURA 3,00M, PERFURADO A CADA 20CM.	UN	25,00	R\$ 1.407,36	R\$ 35.184,00
SUB-TOTAL 05.01						R\$ 147.569,41
06 LIMPEZA GERAL						
99814	06.01	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.425,00	R\$ 1,74	R\$ 2.479,50
98504	06.02	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	622,50	R\$ 8,32	R\$ 5.179,20
SUB-TOTAL 06						R\$ 7.658,70
TOTAL DA OBRA						R\$ 380.856,68

Rafael Almeida Costa
Fiscal de Obras Habitacionais
AGEHAB
Matrícula: 97015022

Cid Antunes da Costa Neto
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Cid Antunes da Costa Neto
CREA 64059 D/MS

2010/10/15
 151
 131
 131

ORGANIZADO DETALHADO

CD	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EM BRANCO

Processo n.º 571500.010/20
Data 15/3/21 Fls. 183
Nome: _____

OBRA:	BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER	SINAPI Não Desonerado
MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES/MS	Data base: JAN / 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

REFERÊNCIA SINAPI/COTAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
AGEHAB.0003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2			
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	15,79	R\$ 0,31
04491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1200	4,73	R\$ 0,56
05061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	13,72	R\$ 0,13
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1067	5,34	R\$ 0,56
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,59	R\$ 1,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,01	R\$ 1,60
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 5,11

AGEHAB.0102	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN			
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	4,72	R\$ 4,72
04491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	4,73	R\$ 18,92
04813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	200,00	R\$ 200,00
05075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	13,95	R\$ 1,53
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	256,81	R\$ 2,56
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,59	R\$ 19,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,01	R\$ 32,02
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 279,34

AGEHAB.0072	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO P/ OBRA	UN			
00370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0189	50,90	R\$ 0,96
14439	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	25,0000	5,04	R\$ 126,00
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1,0000	15,45	R\$ 15,45
06169	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,0000	17,90	R\$ 143,20
07258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	30,0000	0,57	R\$ 17,10
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	0,0232	134,90	R\$ 3,12
34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	0,0232	220,73	R\$ 5,12
01030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	0,0232	32,00	R\$ 0,74
09836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5,0000	11,32	R\$ 56,60
09868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,0000	3,67	R\$ 110,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,59	R\$ 156,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,31	R\$ 154,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,79	R\$ 158,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,1200	16,01	R\$ 130,00
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 1.077,91

AGEHAB.0070	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN			
1008	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	27,0000	3,75	R\$ 101,25
1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000	247,83	R\$ 247,83
7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2 1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	6,0000	88,14	R\$ 528,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	22,00	R\$ 528,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	16,01	R\$ 384,24
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 1.790,16

AGEHAB.0099	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO, MESTRE, ETC)	GB			
TCU N°2622/2013	PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (1º QUARTIL) - *Conforme Acórdão do TCU N°2622/2013, TC036.076/2011-2 Item 9.2.2	GB	1,0000	10508,63	R\$ 10.508,63
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 10.508,63

Lucas Fernandes
Projeto de Lei
2021

Processo N.º 57500.060/20
 Data 15/3/21 Fls. 184
 Nome: _____

OBRA: BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/MS

SINAPI Não Desonerado
 Data base: JAN / 2021

AGEHAB.0037	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-196, ACO CA-60, 5,0MM, MALHA 10X10CM	KG			
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0100	15,79	R\$ 0,15
07156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,3312	22,22	R\$ 7,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	19,69	R\$ 0,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	16,01	R\$ 0,64
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 8,53
AGEHAB.0047	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50000	16,01	R\$ 72,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65000	19,79	R\$ 32,65
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$104,69
AGEHAB.0014	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2			
7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,0270	670,00	R\$ 18,09
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0098	416,27	R\$ 4,07
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,79	R\$ 19,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850	16,01	R\$ 10,96
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 52,91
AGEHAB.0100	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M			
9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	1,0000	3,93	R\$ 3,93
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,1800	63,33	R\$ 11,39
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	0,1800	38,40	R\$ 6,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	16,01	R\$ 0,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	19,31	R\$ 0,77
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 23,84
AGEHAB.0023	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN			
000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	1,0000	3,59	R\$ 3,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	16,01	R\$ 0,48
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 4,07
AGEHAB.0062	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	16,01	R\$ 7,20
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 7,20
AGEHAB.0031	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO COM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000	0,55	R\$ 0,44
41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,0000	211,42	R\$ 211,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0642	19,31	R\$ 1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0642	16,01	R\$ 1,02
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 214,11
AGEHAB.0081	JUNCAO SIMPLES PVC PJ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN			
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,97	R\$ 1,97
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	3,50	R\$ 3,50
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	12,58	R\$ 12,58
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0400	26,46	R\$ 1,05
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	15,11	R\$ 0,90
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	19,31	R\$ 1,15
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 21,15


Lid Anderson
Arquiteto
 FC

Handwritten notes at the top left of the page, including the number '1000' and other illegible scribbles.

CATEGORIA DE SERVIÇOS				CÓDIGO DE SERVIÇOS		NOME DO SERVIÇO		VALORES	
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
1	h	100,00	100,00	01	Serviço de limpeza	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	02	Serviço de manutenção	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	03	Serviço de segurança	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	04	Serviço de transporte	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	05	Serviço de alimentação	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	06	Serviço de hospedagem	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	07	Serviço de saúde	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	08	Serviço de educação	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	09	Serviço de cultura	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	10	Serviço de recreação	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	11	Serviço de comunicação	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	12	Serviço de informática	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	13	Serviço de consultoria	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	14	Serviço de engenharia	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	15	Serviço de arquitetura	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	16	Serviço de design	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	17	Serviço de publicidade	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	18	Serviço de marketing	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	19	Serviço de relações públicas	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	20	Serviço de eventos	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	21	Serviço de organização	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	22	Serviço de logística	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	23	Serviço de distribuição	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	24	Serviço de armazenagem	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	25	Serviço de transporte de carga	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	26	Serviço de armazenagem de dados	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	27	Serviço de recuperação de dados	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	28	Serviço de backup	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	29	Serviço de restauração	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	30	Serviço de migração	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	31	Serviço de integração	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	32	Serviço de interoperabilidade	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	33	Serviço de compatibilidade	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	34	Serviço de portabilidade	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	35	Serviço de interoperabilidade de sistemas	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	36	Serviço de interoperabilidade de aplicativos	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	37	Serviço de interoperabilidade de dispositivos	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	38	Serviço de interoperabilidade de redes	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	39	Serviço de interoperabilidade de protocolos	100,00	100,00		
1	h	100,00	100,00	40	Serviço de interoperabilidade de padrões	100,00	100,00		

EM BRANCO

Handwritten notes at the bottom left of the page, including the number '1000' and other illegible scribbles.

Processo n.º 571500.001020
 Data 15/3/21 Fls. 185
 Nome: 

OBRA: BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES/MS

SINAPI Não Desonerado
 Data base: JAN / 2021

AGEHAB.0082	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN			
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000	1,97	R\$ 3,94
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	3,50	R\$ 3,50
11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	11,81	R\$ 11,81
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0920	26,46	R\$ 2,43
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	15,11	R\$ 4,98
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	19,31	R\$ 6,37
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 33,03
AGEHAB.0001	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, Ø 1,20M, ALTURA 1,50M, C/ LASTRO DE CONCRETO	UN			
7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	12,36	R\$ 12,36
3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	6,43	R\$ 6,43
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	0,7000	11,32	R\$ 7,92
12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,0000	192,99	R\$ 578,97
41615	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1,0000	151,85	R\$ 151,85
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0057	416,27	R\$ 2,35
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,2900	24,78	R\$ 7,18
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_03/2016	M3	1,9900	63,33	R\$ 126,02
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	1,3000	12,53	R\$ 16,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,01	R\$ 48,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,79	R\$ 29,68
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 987,07
AGEHAB.0002	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, Ø 1,00M, ALTURA 3,00M, PERFURADO A CADA 20CM.	UN			
3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	6,43	R\$ 6,43
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2700	57,50	R\$ 15,52
41638	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	6,0000	123,12	R\$ 738,72
41614	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,10* M, E = 0,05 M	UN	1,0000	98,25	R\$ 98,25
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0094	416,27	R\$ 3,91
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,4900	38,40	R\$ 18,81
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1,1300	1,56	R\$ 1,76
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_03/2016	M3	2,8500	63,33	R\$ 180,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,01	R\$ 48,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,79	R\$ 39,58
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					R\$ 1.151,50


 Fiscal de Obras Habitação
 AGEHAB
 Município: 97019082


 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Eng. Cid Antunes da Costa Neto
 CREA 64059 D/MS

Handwritten notes and a signature in the top left corner of the page.

EMPRESA		VALORES		DESCRIÇÃO		VALORES	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							

EM BRANCO

Handwritten text at the bottom center of the page, possibly a signature or date.

BDI - NÃO DESONERADO

Variável	Componente	1º Quartil (%)	Taxa(%)	3º Quartil (%)
R	RISCO	0,97	1,27	1,27
S+G	SEGURO+GARANTIA	0,80	0,80	1,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	1,23	1,39
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	4,00	5,50
L	LUCRO	6,16	7,40	8,96
I	PIS		0,65	
	COFINS		3,00	
	ISSQN		2,00	
	INSS (CPRB)			
	TRIBUTOS		5,65	
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			22,22	

$$\text{Acórdão 2622/2013 BDI} = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

Bandeirantes

Cid Ambrósio
prof. de Cont. G. Cont.


10/01/2012
 10/01/2012

RESUMO DE RESULTADOS

Descrição	Valor	Valor	Valor
RISCO	1,33	1,33	1,33
SEGURIDADE	1,00	1,00	1,00
DESESA FINANCIAL	1,33	1,33	1,33
ADMINISTRACAO CENTRAL	2,00	2,00	2,00
LUCRO	7,48	7,48	7,48
TRIBUTOS	2,00	2,00	2,00
INSS (PRB)	1,00	1,00	1,00
COFIN	1,00	1,00	1,00
FIS	0,00	0,00	0,00
Total	22,22	22,22	22,22

EM BRANCO

$$\text{Benefício e Despesas Indiretas (BDI)} = \frac{(L + AC + R + S + C)}{(1 - I)}$$

10/01/2012
 10/01/2012



SEINFRA
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Habitação



Obra: **BASE PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER**

Data Base : **JAN / 2021**

Loteamento: **LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO**

SINAPI Não Desonerado

Cidade: **BANDEIRANTES/MS**

Data: **MAR / 2021**

Quant: **25 UN**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR DO SERVIÇO	120 DIAS			
				30	60	90	120
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	12,89%	R\$ 49.126,97	70,00%	15,00%	15,00%	
				R\$ 34.388,87	R\$ 7.369,05	R\$ 7.369,05	
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	40,51%	R\$ 154.295,06		40,00%	45,00%	15,00%
					R\$ 61.718,02	R\$ 69.432,78	R\$ 23.144,26
3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,28%	R\$ 12.495,54			75,00%	25,00%
						R\$ 9.371,66	R\$ 3.123,88
4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,55%	R\$ 9.711,00	40,00%	30,00%	30,00%	
				R\$ 3.884,40	R\$ 2.913,30	R\$ 2.913,30	
5	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	38,74%	R\$ 147.569,41	40,00%	25,00%	30,00%	5,00%
				R\$ 59.027,76	R\$ 36.892,35	R\$ 44.270,82	R\$ 7.378,48
6	LIMPEZA GERAL	2,01%	R\$ 7.658,70				100,00%
							R\$ 7.658,70
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL				R\$ 97.301,03	R\$ 108.892,72	R\$ 133.357,61	R\$ 41.305,32
DESEMBOLSO ACUMULADO				R\$ 97.301,03	R\$ 206.193,75	R\$ 339.551,36	R\$ 380.856,68
PERCENTUAL MENSAL				25,55%	28,59%	35,02%	10,85%
PERCENTUAL ACUMULADO			100,00%	25,55%	54,14%	89,15%	100,00%

Processo n.º 571500.080/20
Data 15/3/21 Fls. 187
Nome: g

[Signature]
Eng. Cid Antunes da Costa Neto
CREA 64059 D/MS

[Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Cid Antunes da Costa Neto
CREA 64059 D/MS



AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE MATO GROSSO DO SUL

SEINFRA
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 51500.010/20
Data 15/3/21 Fis. 197
Nome: J

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 25 BASES DO PROJETO
LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /MS.

EMBRANCO

CAMPO GRANDE/MS
MARÇO/2021

J. de S.



SEINFRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AGENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



15/09/2018
15/09/2018

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 22 BASES DO PROJETO
LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE BANCHEIRANTES MS

EM BRANCO

CAMPO GRANDEMS
MARÇO/2018

Processo n. 57/500.010/20
Data 15/3/21 Fls. 198
Nome: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. APRESENTAÇÃO

A Licitação descrita neste Edital trata da contratação de serviços para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE 25 BASES PARA LOTE URBANIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /MS., onde estão previstos a execução dos serviços com as seguintes características:

BDI: Serviços 22,22%

Prazo exec.: 120 dias

Sistemas/Referências: AGEHAB-DPO/GH

SINAPI NÃO DESONERADO (JANEIRO/2021)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB

Objeto: BASE PARA LOTES URBANIZADOS – RADIER

CONTRAPARTIDA: ADESÃO AO PROGRAMA

Município: BANDEIRANTES -MS

Local: LOTEAMENTO PEDRO CONSTANTINO

Quant.: 25 Bases

SINAPI- NÃO DESONERADO

RESUMO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	%	Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	12,899	R\$ 49.126,97
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	40,513	R\$ 154.295,06
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,281	R\$ 12.495,54
04	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,550	R\$ 9.711,00
05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	38,747	R\$ 147.569,41
06	LIMPEZA GERAL	2,011	R\$ 7.658,70
TOTAL:		100,00%	R\$ 380.856,68

Os serviços deverão ser contratados pela modalidade de preços unitários, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos que prevêm execução dos serviços necessários à implantação completa das obras acima listadas. A documentação a ser utilizada pelos Licitantes para compor sua proposta de preços, para a construção das unidades licitadas, está descrita neste Termo de Referência e nos seguintes documentos:

Escopo Básico dos Serviços para Implantação das Obras:

- Planilha de Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de custos;
- Composição do BDI adotado;
- Projetos Básicos : arquitetura, estrutural e instalações hidrossanitárias;
- Projetos de Implantação das unidades habitacionais no loteamento e no lote.

1.2. JUSTIFICATIVA

As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado instituído pela Lei Estadual nº 4.888/2016. O Projeto Lote Urbanizado visa atender famílias com renda de até R\$ 4.685,00 e que não tiveram acesso a nenhum programa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRITIVO GERAL

1.1. APRESENTAÇÃO

A Unidade básica para a execução dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de manutenção de sistemas de ar condicionado, será realizada em caráter de emergência, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Objeto: Manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de manutenção de sistemas de ar condicionado, em caráter de emergência.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB

Unidade básica para a execução dos serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de manutenção de sistemas de ar condicionado, em caráter de emergência.

EM BRANCO

1.2. OBJETIVO DA PLANTILLA DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVÍCIOS PRELIMINARES: CANTIERO DE OBRA	1	10.000,00	10.000,00
02	FUNDAÇÕES E FUNDIÇÕES	100	100,00	10.000,00
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	100	100,00	10.000,00
04	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100	100,00	10.000,00
05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	100	100,00	10.000,00
06	LIMPEZA GERAL	100	100,00	10.000,00
TOTAL:			100,00	100.000,00

Os serviços deverão ser contratados em caráter de emergência, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como a redução dos custos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de manutenção de sistemas de ar condicionado, em caráter de emergência.

2.1. OBJETIVO DA PLANTILLA DE ORÇAMENTO

- Plano de Instalação das Unidades Instaladas no Local
- Plano Básico: arquitetura, estrutura e instalações elétricas
- Cálculo de custos: mão de obra, materiais e equipamentos
- Cronograma Físico-Financeiro
- Plano de Orçamento

2.2. JUSTIFICATIVA

A obra tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários, bem como a redução dos custos de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como de manutenção de sistemas de ar condicionado, em caráter de emergência.

[Handwritten signature]

habitacional Federal, Estadual ou municipal. Justifica-se ainda a implantação dessa obra pela necessidade de consolidar a produção de moradias de interesse social no Estado de Mato Grosso do Sul, competência atribuída à AGEHAB pela Lei Estadual nº 2.575/2002. Esta obra amplia a área de intervenção na cidade e propicia um maior atendimento das demandas do déficit habitacional dentro do interesse do município em participar do Projeto Lote Urbanizado. Desta forma, esses investimentos ainda devem gradativamente aumentar tanto a geração de novos empregos como o incentivo e incremento do comércio local.

Processo n.º 57030/20
Data 15/3/21 Fls. 199
Nome: _____

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os projetos técnicos para execução das obras de construção de Bases para unidades habitacionais, com área de 42,56m².

As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional e Fomento ao desenvolvimento Urbano.

2.2. CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

É escopo deste Edital as seguintes características da obra:

- Entende-se como Base, a 1ª etapa da construção de uma residência de 42,56 m² de área construída, compreendendo: fundação em Radier (residência e calçada) com proteção de grama, instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, contrapiso e a 1ª fiada em alvenaria.
- Todos os serviços deverão atender às normas e boas práticas da construção, onde serão utilizados materiais de fornecedores que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como "não conformes" pela certificação/PSQ.

3. SERVIÇOS EVENTUAIS

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.
2. Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em comum acordo entre AGEHAB e Contratada.
3. Deverão ser observados o limite máximo de acréscimos e decréscimos para o contrato manter o equilíbrio permitido na legislação.

4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A aquisição de placa de obra, conforme modelo anexo, deve ser uma das primeiras providências e sua colocação deve ser definida em conjunto com a fiscalização de obra. O critério para sua localização deve ser a visibilidade.

O barraco de obra deve estabelecer uma equidistância em relação a área de abrangência da obra e nunca ser disposta em local onde terá que ser removida para conclusão do serviço. Só será permitida essa condição, quando não houver outra opção. A tela tapume de proteção, quando utilizada, deve garantir apoios seguros que não coloque em risco o trabalhador.

O terreno deverá ser livre de raízes, tocos de árvores e vegetação em geral, preservando as árvores existentes. Quando estas estiverem situadas nas áreas de construção ou de arruamento deverá ser consultada a fiscalização da obra.

A patamarização dos terrenos para a obtenção das cotas e declividades necessárias à implantação das casas será de responsabilidade da prefeitura.

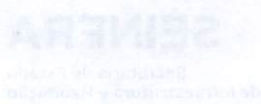
4.2. LOCAÇÃO DA OBRA E NIVELAMENTO

A locação da obra e o nivelamento devem ter como diretriz o projeto executivo que deverá ser fornecido com o detalhamento. Sistemáticamente a implantação obedecerá ao projeto de loteamento aprovado no município.

Todas as diferenças entre os quantitativos da AGEHAB e o executado em campo devem ser submetidas à aprovação da fiscalização, sob pena de ser pago apenas os serviços anteriormente autorizados.

A contratada deverá manter no canteiro de obras uma equipe devidamente habilitada e condições de realização de ensaios de laboratórios para controle tecnológico quando necessário.





Este documento constitui o projeto técnico para execução de obra de construção de Base de Apoio à Produção de Alimentos em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

12.000.000
12.000.000

2. DESCRITIVO TÉCNICO

2.1. INTRODUÇÃO

Este documento constitui o projeto técnico para execução de obra de construção de Base de Apoio à Produção de Alimentos em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.2. CONHECIMENTO DA PROPOSTA

O objetivo desta Base é apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.3. SERVIÇOS ESPECIAIS

Em relação aos serviços especiais, serão necessários os seguintes itens:

1. Projeto de arquitetura e engenharia para a construção da Base de Apoio à Produção de Alimentos em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
2. Projeto de engenharia elétrica e hidráulica para a construção da Base de Apoio à Produção de Alimentos em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
3. Projeto de engenharia de estruturas para a construção da Base de Apoio à Produção de Alimentos em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4. ESCOPO BÁSICO DOS SERVIÇOS

2.4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A aquisição de projeto de arquitetura e engenharia para a construção da Base de Apoio à Produção de Alimentos em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) deve ser realizada em conformidade com as especificações de projeto. O contrato para a execução dos serviços deve ser firmado com o profissional responsável pela elaboração do projeto.

O contrato de obra deve estabelecer uma programação de obra, com as datas de início e término de cada atividade, bem como as datas de entrega dos produtos finais. A programação de obra deve ser aprovada pelo Comitê de Acompanhamento da Obra.

O contrato de obra deve estabelecer as condições de pagamento, bem como as penalidades aplicáveis em caso de atraso na entrega dos produtos finais. O contrato de obra deve estabelecer as condições de garantia, bem como as penalidades aplicáveis em caso de defeitos ou danos causados durante a execução da obra.

A programação de obra deve ser aprovada pelo Comitê de Acompanhamento da Obra. O contrato de obra deve estabelecer as condições de pagamento, bem como as penalidades aplicáveis em caso de atraso na entrega dos produtos finais. O contrato de obra deve estabelecer as condições de garantia, bem como as penalidades aplicáveis em caso de defeitos ou danos causados durante a execução da obra.

2.4.2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA E NÍVELAMENTO

A localização da obra e o nívelamento devem ser determinados pelo profissional responsável pela elaboração do projeto. O contrato de obra deve estabelecer as condições de acesso à obra, bem como as penalidades aplicáveis em caso de atraso na entrega dos produtos finais. O contrato de obra deve estabelecer as condições de garantia, bem como as penalidades aplicáveis em caso de defeitos ou danos causados durante a execução da obra.

EM BRANCO



A contratada deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela Fiscalização no tocante a qualquer serviço, seja de campo ou de escritório relativo à obra.

A contratada deverá fazer urna programação de execução de obra, de forma que a sua execução não atrapalhe a rotina da população, trazendo o menor transtorno possível. Esta programação deverá prever, abertura e fechamento de valas no mesmo dia, evitando acidentes durante a noite;

Execução de todos os serviços previstos de forma ordenada, incluindo principalmente a reurbanização da área se necessário.

A última medição só será liberada com a apresentação do Termo de Recebimento Provisório da obra e baixa da CND da obra e aprovação dos mesmos pela Fiscalização da AGEHAB.

A medição para fins de faturamento dos serviços e fornecimentos se dará conforme os itens do orçamento ofertados pela licitante vencedora, de acordo com o descrito no presente escopo, conforme projetos, normas, Caderno de Encargos e especificações citadas, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e ou fornecidas, em perfeitas condições de execução.

A contratada, juntamente com a Fiscalização da AGEHAB, deverá definir o tipo de escavação. Ficará a cargo da contratada a utilização de equipamentos compatíveis com as condições locais e com as dificuldades de execução da obra.

Processo n.º 571500.010/20

Data 15/12/21 Fls. 200

Nome 00

4.3. FUNDAÇÃO

Será executada em Radier, com espessura de no mínimo 10cm; o solo deverá ser compactado mecanicamente até atingir a taxa de 95% do PN e pressão admissível maior ou igual a 0,75 kgf/cm². Este tipo de fundação distribui uniformemente toda a carga da edificação no terreno, por isso, atentar ao nível, esquadro e acabamento perfeitamente planos. Antes da concretagem, os serviços deverão ser conferidos pelo responsável e pela fiscalização da AGEHAB, bem como o esquadro da casa. O radier é composto por toda a área da casa e a calçada, conforme informações no projeto.

IMPORTANTE: As tubulações hidrossanitárias e elétricas do piso devem ser executadas anteriormente à concretagem do Radier para não haver danificações futuras na estrutura da edificação.

4.4. ALVENARIA

Será executada a 1ª fiada de todas as paredes indicadas em projeto com alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, 09x19x19cm, com dimensões normatizadas, de primeira qualidade, bem cozidos, sonoros, com faces planas e furos redondos. Os tijolos deverão seguir o que especifica a EB-20 da ABNT. A espessura das paredes será de 1/2 (meia vez).

A espessura das juntas não poderá ultrapassar 1,5cm e a argamassa de assentamento será mista, cimento e areia no traço 1:5 com adição de aditivo na proporção recomendada pelo fabricante.

4.5. CALÇADA

A calçada será executada juntamente com o Radier, conforme projeto executivo.

4.6. HIDRÁULICA

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ ou INMETRO.

A rede de água fria será executada com tubos de PVC rígido, soldáveis e conexões (KRONA, AMANCO OU TIGRE), sendo que as conexões dos pontos de água serão do tipo S.R.M. (conexão azul com bucha de latão).

Será executada a alimentação da rede com tubo PEAD e sob o radier tubo de PVC conforme projeto hidráulico.

4.7. ESGOTO

Certificação/Ensaio – serão utilizados materiais que tenham produção industrial e não serão utilizadas marcas indicadas como “não conformes” pela certificação/PSQ OU INMETRO.

Será executado com tubos de PVC soldável e conexões do mesmo material.

A declividade mínima de 2% será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. Os detalhes de projeto deverão ser seguidos rigorosamente. Observar recobrimento mínimo de 30cm.

As caixas de inspeção e gordura serão executadas junto à calçada externa em concreto pré-moldado, com tampa.

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser definido mediante a disponibilidade ou não da rede pública de coleta de esgoto.

Na impossibilidade de interligação a rede pública de coleta de esgoto, adotar o sistema de tratamento individual através de fossa séptica e sumidouro. Apresentar sondagem do solo com a determinação do tipo do solo, nível do lençol freático e teste de infiltração.



Deverá ser apresentado carta de viabilidade expedida pela empresa de saneamento do estado (SANESUL e/ou Concessionária).

4.8. GRAMA

Deverá ser plantada grama em placas ao redor do Radier, Fossa e Sumidouro para evitar o assoreamento do solo ocasionado pelas chuvas.

4.9. LICENÇA AMBIENTAL

Esta obra é isenta de licença ambiental, de acordo a Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, por se tratar de atividade de construção de Unidades Habitacionais.

5. MEDIÇÃO

As medições ,exceto a primeira e a última final, serão mensais para fim de faturamento dos serviços e se dará conforme os itens do orçamento e ainda deverá obedecer aos normativos da AGEHAB.

Deverão ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico-financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas.

Deve-se sempre levar em consideração o cronograma para que os prazos inicialmente propostos sejam exequíveis.

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

6.1-Após o serviço de fundação deverão ser executados reaterro das valas com apiloamento e plantio de grama ao redor de toda a calçada.

6.2-Finalizando as construções, o terreno deverá ser limpo novamente, evitando entulhos e matos entre as casas e nos arruamentos.

6.3-Os beneficiários deverão ser informados sobre a impossibilidade de alteração do projeto aprovado (construção de outro pavimento ou retirada de paredes), com exceção da ampliação da moradia prevista em projeto.

6.4- Analisar as especificações do projeto executivo quanto ao atendimento às normas técnicas nacionais e regulamentares do responsável;

6.5-Verificar o cumprimento da solução técnica prevista;

6.6-Detectar em tempo hábil, problemas capazes de influir no andamento e no custo da obra;

6.7-Elaborar planilhas de orçamento com memórias de cálculos. A elaboração dessa memória de cálculo deve proporcionar um entendimento fácil e elaborado em planilhas para aferição de contas;

6.8-Propor soluções para questões técnicas da obra seja por rotina ou por solicitação de qualquer das partes envolvidas;

6.9-Tratando-se de obras em perímetro Urbano, os preços a serem praticados na planilha deverão ser os do Sistema Nacional de Preços e Insumos – SINAPI e/ou AGEHAB DPO (composição AGEHAB com insumos do SINAPI).

6.10-Quando se tratar de composição, deve conter todos os insumos e respectivos coeficientes da composição do SINAPI, não permitida a inclusão de insumos de sistemas diferentes na mesma composição. Caso haja necessidade de cotação, os mesmos deverão ser compostos por três cotações, adotando sempre o custo da mediana e esses materiais pesquisados das cotações, também deverão ser entregues junto com as planilhas.

6.11-No caso da Composição do BDI, deve ser consultado a AGEHAB na oportunidade em que a planilha estiver sendo analisada,considerando que segundo a Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015(entrou em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015). O valor da CPRB (INSS) é uma variável, para efeito de Certame Licitatório e o princípio da igualdade, a planilha final a ser utilizada pela AGEHAB será a que apresentar o menor preço entre a Planilha de Preços Não Desonerada e a Desonerada de acordo com a DECISÃO PGE/MS/GAB/N.167/2016 E MANIFESTAÇÃO PGE/MS/PAA/Nº 027/2016 encaminhada através da CI Nº 066/2016/PJUR de 05/05/2016.

6.12-Nos Acórdãos plenários 1.785/2009 e 2.842/2011, o TCU entendeu que não se deve aplicar BDI diferenciado aos materiais ordinários de construção, que não podem ser considerados atividade acessória da execução da obra, pois nada é mais típico à atividade de construção civil do que o fornecimento e instalação desses materiais.

7. INSUMOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E/OU QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	50%
Concreto fck= 20 mpa,traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita1)-preparo mecânico com betoneira 400 L.	m³	163,00	81,50

Processo N.º 57/500.010/2020
 Data: 15/03/2021 Fis. 201
 Rubrica: *[Handwritten]*

EM BRANCO

Armação em tela de aço soldada nervurada Q-196, CA-60, 5,00 mm, malha 10x10 cm	kg	5.025,75	2.512,87
--	----	----------	----------

OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

OBSERVAÇÃO: "As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acórdão 515/2003-Plenário).

A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância, ora exigidos no quadro acima.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

Compete à fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

A fiscalização da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

À fiscalização da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

9. PRAZOS

O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços — OIS do Contrato.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO é de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, o qual corresponde à soma dos seguintes prazos: 30 (trinta) dias (prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços); mais 120 (cento e vinte) dias (prazo para a Execução da Obra, contados da data de recebimento da OIS pela Contratada); mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório).

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado por iniciativa da AGEHAB, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério da Diretora-Presidente da AGEHAB, devidamente fundamentada em justificativa técnica da fiscalização.

A contratada somente poderá solicitar prorrogação do prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- Caso fortuito ou força maior;
- Ato da Administração.

O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na AGEHAB, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução da obra.



EM BRANCO



Havendo a prorrogação do Prazo de Execução da Obra o Prazo de Vigência do Contrato será automaticamente prorrogado, considerando a seguinte soma: o Prazo da Prorrogação da Execução da Obra; mais 15 (quinze) dias (prazo para emissão do Recebimento Provisório, contados da comunicação escrita do contratado); mais 90 (noventa) dias (prazo do Recebimento Definitivo, contados do recebimento provisório). Processo n. 57/500.01/20
Data 15/13/21 Fls. 203
Nome: [assinatura]

10. DO REAJUSTAMENTO

De acordo com a política monetária do Governo Federal e no caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, o saldo contratual será reajustado pelos índices específicos publicados e praticados pelo INCC — SINAPI ou que venha a substituir em casos distintos, considerando o "Io" da data de referência da planilha inicial.

11. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de R\$ 380.856,68 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais sessenta e oito centavos), conforme planilha de Orçamento anexa, com preços SINAPI NÃO DESONERADO de janeiro/2021, por serem mais vantajosos para a administração.

- "Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são os NÃO DESONERADOS."
- "Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI e/ou AGEHAB/DPO/GH (composição AGEHAB com insumos do SINAPI)."
- "As composições de custos unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são as do SINAPI ou com insumos do SINAPI"
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, deslocamento às cidades, hospedagens, alimentação e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou vulto que justifique essa forma de participação.

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO:

A opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame.

O objeto da presente contratação tem valor muito abaixo daquele valor considerado de grande vulto, definido no Art. 6º, Inciso I, da Lei 8.666/93, cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso V do art. 23 desta Lei, ou seja, superior à R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões, quinhentos mil reais), além do objeto não esbarrar em questões de maior complexidade técnica, não se justificando, de fato, a necessidade de formação de consórcios entre empresas para que o interesse público seja alcançado.

É frequente a participação em licitações de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº. 8.666/93, que em seu artigo 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade, uma vez que empresas que poderiam competir entre si, se juntariam para apresentar uma proposta única, reduzindo o número de licitantes, além de que, a própria natureza do objeto e o vulto da licitação, por si só, já justificam tal vedação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

[Assinatura] 12/03/2021

Maria de Lourdes N. Araújo
Gerente de Habitação - AGEHAB
Campus Grande Centro



Trata-se de uma minuta de contrato de prestação de serviços de consultoria em energia elétrica, a ser celebrado entre a Agência Reguladora de Energia Elétrica e a empresa contratada.

DATA: 12/05/2010

10. DO REALIZAMENTO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento convocatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

11. VALOR ORÇADO

O valor orçado para a obra é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), incluindo todos os encargos legais e impostos, a serem pagos em parcelas mensais.

O presente contrato não envolve a contratação de pessoal, sendo que a execução das atividades será realizada por meio de equipes técnicas e administrativas, sob a supervisão direta do contratante.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

É vedada a participação de terceiros em qualquer momento da execução do contrato, salvo se houver autorização expressa do contratante.

EM BRANCO

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratação de terceiros para a execução das atividades previstas no presente contrato é permitida, desde que haja autorização expressa do contratante.

O presente contrato não envolve a contratação de pessoal, sendo que a execução das atividades será realizada por meio de equipes técnicas e administrativas, sob a supervisão direta do contratante.

Este contrato não envolve a contratação de pessoal, sendo que a execução das atividades será realizada por meio de equipes técnicas e administrativas, sob a supervisão direta do contratante.

Trata-se de uma minuta de contrato de prestação de serviços de consultoria em energia elétrica, a ser celebrado entre a Agência Reguladora de Energia Elétrica e a empresa contratada.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2010



Rubrica: Konman
 Data: 15/03/2021, Fls. 024
 Processo N.º 54/500.010/2020

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

A subcontratação depende de autorização prévia da AGEHAB, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, assim como as demais regras para subcontratação previstas no instrumento convocatório.

Ocorrendo a subcontratação de parte da obra, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação AGEHAB como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade da obra.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. A subcontratação, devidamente autorizada, não gera entre a AGEHAB e a subcontratada, qualquer vínculo.

Na ocorrência de subcontratação à microempresa ou empresa de pequeno porte, a contratada poderá autorizar a AGEHAB, mediante declaração expressa, a creditar diretamente para a subcontratada, o pagamento pelos serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da contratada a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratada, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente, serão pagos na conta corrente indicada pela contratada em sua proposta. É vedada a subcontratação nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica, os quais foram solicitados atestados de capacidade técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

O critério de seleção da proposta a ser adotado é do tipo Menor Preço, cujo vencedor será o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do objeto e ofertar o menor valor para a contratação. O Tipo Menor Preço é o mais apropriado para o objeto a ser contratado, considerando que exige qualidade técnica mínima, além de comportar o menor desembolso possível para a Administração.

14. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR DO SERVIÇO	120 DIAS			
				30	60	90	120
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRA	12,899%	R\$ 49.126,97	70,00%	15,00%	15,00%	
				R\$ 34.388,87	R\$ 7.369,05	R\$ 7.369,05	
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	40,513%	R\$ 154.295,06		40,00%	45,00%	15,00%
					R\$ 61.718,02	R\$ 69.432,78	R\$ 23.144,26
3	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	3,281%	R\$ 12.495,54			75,00%	25,00%
						R\$ 9.371,66	R\$ 3.123,88
4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,550%	R\$ 9.711,00	40,00%	30,00%	30,00%	
				R\$ 3.884,40	R\$ 2.913,30	R\$ 2.913,30	
5	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	38,747%	R\$ 147.569,41	40,00%	25,00%	30,00%	5,00%
				R\$ 59.027,76	R\$ 36.892,35	R\$ 44.270,82	R\$ 7.378,48
6	LIMPEZA GERAL	2,011%	R\$ 7.658,70				100,00%
							R\$ 7.658,70
TOTAL DO DESEMBOLSO MENSAL			R\$ 380.856,68	R\$ 97.301,03	R\$ 108.892,72	R\$ 133.357,61	R\$ 41.305,32
DESEMBOLSO ACUMULADO				R\$ 97.301,03	R\$ 206.193,75	R\$ 339.551,36	R\$ 380.856,68
PERCENTUAL MENSAL				25,55%	28,59%	35,02%	10,85%
PERCENTUAL ACUMULADO		100,000%		25,55%	54,14%	89,15%	100,00%

Maria de Lourdes N. Araújo
 Gerente de Habitação - AGEHAB
 Grande Vila Civil
 CREA: 1330/D - Visto 888-MS

EM BRANCO

**MAIS FAMÍLIAS
CONSTRUINDO
SEUS SONHOS.**

**GOVERNO
PRESENTE**

CONSTRUÇÃO

**LOTE
URBANIZADO**

**RESIDENCIAL
NOME DO
RESIDENCIAL**

UMA PARCERIA ENTRE:



ESPAÇO PARA
INCLUSÃO DO
LOGO PREFEITURA



AGEHAB
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE MATO GROSSO DO SUL

SEINFRA
Secretaria de Estado
de Infraestrutura e Habitação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

Processo n.º 57502010/20
Data 15/3/2016 Fls. 805
Nome: _____

EM BRANCO